

LEI nº 2509 de 11/08/1989.

**DISPOE SOBRE A ABERTURA DE
CREDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
DEFINE.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial ate o montante de NC\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos cruzados novos) para doação a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis, Estado de São Paulo, como complementação da subvenção destinada pela Lei nº. 2.406 de 01 de dezembro de 1.989, para o exercício corrente.

Art. 2º - Como recurso para abertura de credito especial de que trata o artigo anterior, poderá o Poder Executivo anular total ou parcialmente verbas de despesas correntes ou de capital do orçamento vigente ate o limite do respectivo credito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama, 11 de agosto de 1989.
Prefeito Municipal